



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PROJETO DE LEI Nº 009/2024 (PLL)

Cria cargos efetivo na estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Potengi/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 144, II do Regimento Interno da Câmara Municipal

Art. 1º Ficam criados cargos público na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal autorizado na forma a seguir:

I – Motorista: 01 vaga, com carga horária 40 horas semanais;

II – Vigia: 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos que trata os incisos I e II serão criados por Resolução de autoria da Mesa Diretora.

Art. 2º O preenchimento dos cargos públicos criado pela presente Lei serão por meio de concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

§1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar de forma temporário pessoal para preenchimento dos cargos públicos criado pela presente Lei, bem como os demais cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, por um período 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§2º os contratos de que trata o §1º serão rescindidos, por ocasião do preenchimento dos cargos que trata a presente lei, por meio de candidato aprovados em concurso público ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.



São Paulo do Potengi
Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

São Paulo do Potengi/RN, 17 de janeiro de 2024.


Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


João Paulo Evangelista de Medeiros
1º. SECRETÁRIO


Telma Maria Ferreira de Farias
VICE-PRESIDENTE


Jefferson Luiz Inácio da Silva
2º. SECRETÁRIO